



**PREFEITURA DE
ITAJUBÁ**

COMUNICADO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna público que concedeu à CABELAUTO CONDUTORES ELÉTRICOS S/A – CNPJ nº 02.068.925/0001-08, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA, através do processo nº 08821/2020, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, nº 016/2020, com validade de 10 (dez) anos, vencimento em 10/09/2030, para “PRODUÇÃO DE FIOS E ARAMES DE METAIS E DE LIGAS DE METAIS NÃO-FERROSOS, INCLUSIVE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS, SEM FUSÃO, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES” e “PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE METAIS E DE LIGAS DE METAIS NÃO-FERROSOS E/OU RELAMINAÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS”, localizada na Rodovia Itajubá/Lorena, km 05, s/nº, bairro Morro Grande, Itajubá/MG.

Larissa Gonçalves Ferreira Squizzato
Diretora do Departamento de Análise Ambiental



PREFEITURA DE ITAJUBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA
Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA
Diretoria de Meio Ambiente



CERTIFICADO Nº 016/2020 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições, baseada na Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, na Política de Proteção, de Conservação e de Controle do Meio Ambiente - Lei Municipal nº 2.473/2003, na Resolução CONAMA nº 237/1997, no Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012, no Código Florestal Mineiro – Lei nº 20.922/2013, nas Deliberações Normativas COPAM nº 217/2017, nº 213/2017 e nº 219/2018 e demais normas específicas, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente, concede ao empreendimento **CABELAUTO CONDUTORES ELETRICOS S/A**, CNPJ nº 02.068.925/0001-08, localizada na Rodovia Itajubá – Lorena, s/n, km 05, bairro Morro Grande, CEP 37.502-700, neste município de Itajubá-MG, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** na modalidade LAS/RAS, para as atividades “*Produtos de fios e arames de metais e de ligas de metais não ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem função, em todas as suas modalidades*” e “*Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas*”, enquadrada em Classe 3 sob o código B-04-02-2, critério locacional ausente, autorizando sua operação de acordo com planos e programas aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes desta licença, conforme processo administrativo nº 08821/2020.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTES

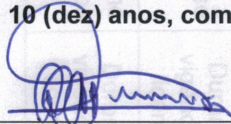
(válida somente acompanhada das condicionantes)

Esta regularização não exige do requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga de direito de uso de recursos hídricos ou demais certidões, alvarás, licenças e autorizações exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/09/2030.

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Itajubá
SEMEA
Data 21 / 9 / 20
Horário: 14:53
Leucione Abreu
RECEBIDO POR:

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Engº Florestal MSC
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Itajubá

Itajubá, 10 de setembro de 2020.